JAIR MORGARBEL
PRESIDENTE

.....

LEI Nº 397, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.986.

"Fixa o valor do anuênio ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA

LEI:-

ARTIGO 1º :-O anuênio de que trata a Lei nº 233, de 07/12/81. fica fixado em Cz$ 33,00 (trinta e três cruzados).

ARTIGO 2º :-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR MORGARBEL
PRESIDENTE

.....

LEI Nº 398,DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.986.

"Altera a redação dos artigos 1º,3º e 4º da Lei nº 200, de 12 de dezembro de 1.984".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA . . .

LEI nº :-

ARTIGO 1º :- O Artido 1º da Lei nº 200, de 12 de dezembro de 1.984, com o parágrafo único acrescido pela Lei nº 259, de 06 de Agosto de 1.985, passa a vigorar com a seguinte redação a partir de 1º de novembro de 1.986.

"ARTIGO 1º :- O quadro dr funcionários da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, passa a ser a partir de 1º